



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.793.814,0	85.847.681,8	13.891.985,7	60.265.745,9	95,9	35.581.935,9	11.186.939,3	31.814.218,6	95,6	54.033.463,2
Legislativa	2.569.000,0	2.738.154,9	407.902,1	1.299.452,0	2,5	1.438.702,9	439.656,1	1.197.865,7	3,6	1.540.289,2
Ação Legislativa	2.569.000,0	2.738.154,9	407.902,1	1.299.452,0	2,5	1.438.702,9	439.656,1	1.197.865,7	3,6	1.540.289,2
Administração	9.566.752,0	10.435.012,0	861.474,3	6.755.511,7	12,9	3.679.500,3	1.474.155,1	4.117.236,4	12,4	6.317.775,6
Planejamento e Orçamento	160.000,0	190.000,0	62.200,0	138.241,9	0,3	51.758,1	38.922,4	107.962,1	0,3	82.037,9
Administração Geral	6.442.500,0	7.351.290,0	155.633,8	4.868.058,5	9,3	2.483.201,5	1.098.626,4	3.102.301,3	9,3	4.248.958,7
Administração Financeira	2.600.252,0	2.547.752,0	643.605,5	1.539.817,9	2,9	1.007.934,1	278.090,4	752.268,7	2,3	1.795.453,3
Controle Interno	23.500,0	25.500,0	0,0	4.189,3	0,0	21.310,7	0,0	4.189,3	0,0	21.310,7
Administração de Receitas	329.000,0	309.000,0	35,0	205.204,1	0,4	103.795,9	58.515,8	150.485,0	0,5	158.515,0
Turismo	11.500,0	11.500,0	0,0	0,0	0,0	11.500,0	0,0	0,0	0,0	11.500,0
Segurança Pública	187.500,0	186.000,0	3.544,7	116.816,2	0,2	69.183,9	31.024,2	85.407,7	0,3	100.592,3
Defesa Civil	187.500,0	186.000,0	3.544,7	116.816,2	0,2	69.183,9	31.024,2	85.407,7	0,3	100.592,3
Assistência Social	3.437.300,0	3.622.300,0	439.815,6	1.672.614,3	3,2	1.942.685,7	397.404,3	1.064.398,6	3,0	2.617.901,4
Assistência ao Idoso	128.200,0	128.200,0	2.920,0	9.592,0	0,0	118.608,0	832,0	832,0	0,0	127.368,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	940.700,0	1.049.085,2	49.135,5	294.594,5	0,6	754.470,7	58.558,6	174.144,8	0,5	874.920,4
Assistência Comunitária	2.368.400,0	2.445.034,8	387.780,1	1.368.427,8	2,8	1.078.607,0	338.013,6	829.421,8	2,5	1.615.613,0
Previdência Social	12.042.000,0	12.052.000,0	1.857.346,3	5.437.165,4	10,4	6.614.034,6	1.872.568,9	5.380.329,9	16,2	6.671.670,2
Administração Geral	842.000,0	852.000,0	86.768,5	437.663,4	0,8	414.336,6	101.991,1	386.661,6	1,2	465.338,4
Previdência do Regime Estatutário	11.200.000,0	11.200.000,0	1.770.577,9	4.999.501,9	9,5	6.200.498,1	1.770.577,9	4.993.666,2	15,0	6.208.331,8
Saúde	21.014.000,0	21.664.202,9	8.684.278,9	14.443.044,9	27,6	7.221.158,0	2.679.191,7	8.262.949,7	24,8	13.401.253,1
Administração Geral	3.024.900,0	4.430.510,8	1.452.063,7	3.546.274,2	6,8	884.236,6	637.058,9	2.055.803,4	6,2	2.374.707,4
Atenção Básica	11.494.800,0	11.270.002,9	2.744.673,9	5.724.862,6	10,9	5.545.140,3	1.236.429,4	3.594.931,7	10,8	7.675.071,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.588.200,0	5.293.889,2	1.411.188,9	4.712.037,5	9,0	581.851,7	782.588,4	2.253.823,2	6,9	3.010.066,0
Suporte Profilático e Terapêutico	1.700.000,0	695.000,0	76.349,4	459.208,6	0,9	195.791,4	23.053,0	327.729,5	1,0	327.270,5
Vigilância Sanitária	55.800,0	9.800,0	0,0	600,0	0,0	9.200,0	0,0	600,0	0,0	9.200,0
Vigilância Epidemiológica	150.300,0	5.000,0	0,0	62,0	0,0	4.938,0	62,0	62,0	0,0	4.938,0
Trabalho	124.500,0	170.500,0	53.700,0	121.837,2	0,2	48.662,8	26.408,0	84.845,2	0,3	85.654,8
Relações de Trabalho	124.500,0	170.500,0	53.700,0	121.837,2	0,2	48.662,8	26.408,0	84.845,2	0,3	85.654,8
Educação	16.692.062,0	17.162.644,5	3.216.372,9	10.899.516,4	20,8	6.267.128,2	2.508.538,2	6.570.876,1	19,7	10.592.068,4
Administração Geral	2.232.700,0	1.582.300,0	209.748,3	599.916,4	1,1	982.383,6	114.511,8	246.836,8	0,7	1.335.463,2
Ensino Fundamental	10.535.062,0	11.224.507,8	2.348.174,9	7.492.176,8	14,3	3.732.330,8	1.673.998,8	4.725.998,5	14,2	6.498.509,1
Educação Infantil	3.816.500,0	4.258.036,9	647.737,1	2.769.046,0	5,3	1.488.990,9	709.315,3	1.563.363,7	4,7	2.694.673,2
Educação de Jovens e Adultos	107.800,0	97.800,0	10.712,5	34.377,1	0,1	83.422,9	10.712,5	34.377,1	0,1	83.422,9
Cultura	945.300,0	835.300,0	5.500,0	547.891,4	1,0	287.408,6	148.258,1	401.866,2	1,2	433.433,8
Difusão Cultural	945.300,0	835.300,0	5.500,0	547.891,4	1,0	287.408,6	148.258,1	401.866,2	1,2	433.433,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 06/08/2019 22:40h

Anexo II do RREO

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

Leonardo Paes B. Coutinho
Prefeito

Adriana Silva Pillo
Contadora FMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Domitila Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	4.065.200,0	5.606.940,0	362.152,5	3.485.176,0	6,6	2.121.764,0	667.439,7	2.113.611,5	6,3	3.493.328,5
Administração Geral	3.782.500,0	3.916.240,0	361.632,1	3.439.805,2	6,6	476.334,9	661.519,2	2.088.291,4	6,3	1.827.948,6
Infra-estrutura Urbana	138.700,0	1.586.700,0	160,7	37.735,3	0,1	1.548.964,7	3.695,3	18.885,3	0,1	1.567.814,7
Serviços Urbanos	164.000,0	104.000,0	359,8	7.535,0	0,0	96.464,5	2.225,2	6.434,8	0,0	97.565,2
Habitação	470.000,0	464.000,0	0,0	0,0	0,0	464.000,0	0,0	0,0	0,0	464.000,0
Habitação Urbana	470.000,0	464.000,0	0,0	0,0	0,0	464.000,0	0,0	0,0	0,0	464.000,0
Saneamento	30.000,0	36.000,0	0,0	22.000,0	0,0	14.000,0	15.400,0	22.000,0	0,1	14.000,0
Saneamento Básico Urbano	30.000,0	36.000,0	0,0	22.000,0	0,0	14.000,0	15.400,0	22.000,0	0,1	14.000,0
Gestão Ambiental	951.700,0	489.200,0	21.824,0	273.197,9	0,5	216.002,1	54.152,9	178.287,9	0,5	310.912,1
Preservação e Conservação Ambiental	858.500,0	398.500,0	21.824,0	273.197,9	0,5	125.302,1	54.152,9	178.287,9	0,5	220.212,1
Controle Ambiental	93.200,0	90.700,0	0,0	0,0	0,0	90.700,0	0,0	0,0	0,0	90.700,0
Ciência e Tecnologia	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Agricultura	2.518.000,0	2.935.500,0	928.331,9	2.085.522,1	4,0	849.977,9	314.744,2	809.705,2	2,4	2.125.794,8
Administração Geral	1.827.000,0	2.315.000,0	861.251,2	1.894.075,7	3,8	320.924,3	296.978,4	785.339,4	2,4	1.529.660,6
Extensão Rural	378.000,0	241.000,0	67.080,6	91.446,4	0,2	149.553,6	17.785,8	24.365,8	0,1	216.634,2
Promoção da Produção Agropecuária	213.000,0	379.500,0	0,0	0,0	0,0	379.500,0	0,0	0,0	0,0	379.500,0
Comércio e Serviços	774.000,0	558.845,1	40.198,9	221.126,3	0,4	337.718,8	67.537,5	134.182,0	0,4	424.663,1
Turismo	774.000,0	558.845,1	40.198,9	221.126,3	0,4	337.718,8	67.537,5	134.182,0	0,4	424.663,1
Transporte	2.728.000,0	2.327.000,0	4.626,6	1.676.074,9	3,2	650.925,1	410.850,2	1.235.276,9	3,7	1.091.723,1
Administração Geral	1.333.000,0	1.313.000,0	0,0	899.731,2	1,7	423.268,9	213.135,7	665.808,9	2,0	647.191,1
Transporte Rodoviário	1.395.000,0	1.014.000,0	4.626,6	786.343,7	1,5	227.656,3	187.714,5	569.468,0	1,7	444.532,0
Desporto e Lazer	313.500,0	2.164.082,4	4.920,0	790.799,4	1,4	1.413.283,1	3.300,0	9.573,4	0,0	2.154.509,1
Turismo	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Desporto de Rendimento	11.000,0	546.000,0	0,0	538.828,5	1,0	7.171,5	0,0	0,0	0,0	546.000,0
Desporto Comunitário	302.500,0	1.118.082,4	4.920,0	211.970,8	0,4	906.111,6	3.300,0	9.573,4	0,0	1.108.509,1
Encargos especiais	445.000,0	480.000,0	0,0	462.000,0	0,9	18.000,0	76.310,4	206.106,4	0,6	273.893,6
Serviço da Dívida Interna	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Outros Encargos Especiais	430.000,0	465.000,0	0,0	462.000,0	0,9	3.000,0	76.310,4	206.106,4	0,6	258.893,6
Reserva de Contingência	1.898.00									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.606.186,0	4.538.186,0	-68.000,0	2.148.073,9	4,1	2.390.112,1	515.807,1	1.475.076,2	4,4	3.063.108,8
Legislativa	115.000,0	145.000,0	21.134,6	73.594,6	0,1	71.405,4	21.134,6	73.594,6	0,2	71.405,4
Ação Legislativa	115.000,0	145.000,0	21.134,6	73.594,6	0,1	71.405,4	21.134,6	73.594,6	0,2	71.405,4
Administração	1.530.000,0	1.530.000,0	-89.929,5	807.230,7	1,5	722.769,4	208.603,7	515.439,5	1,5	1.014.560,5
Administração Geral	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Administração Financeira	1.480.000,0	1.480.000,0	-89.929,5	807.230,7	1,5	672.769,4	208.603,7	515.439,5	1,5	964.560,5
Assistência Social	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência Comunitária	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Previdência Social	45.000,0	45.000,0	7.221,2	20.714,5	0,0	24.285,5	7.221,2	20.714,5	0,1	24.285,5
Administração Geral	45.000,0	45.000,0	7.221,2	20.714,5	0,0	24.285,5	7.221,2	20.714,5	0,1	24.285,5
Saúde	1.200.000,0	1.200.000,0	4.352,8	400.352,8	0,8	799.647,2	75.775,5	344.950,3	1,0	855.049,7
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	-688,2	137.311,8	0,3	62.688,2	29.713,0	127.130,8	0,4	72.869,2
Atenção Básica	1.000.000,0	1.000.000,0	5.041,0	263.041,0	0,5	736.959,0	46.062,5	217.819,5	0,7	782.180,5
Educação	1.696.186,0	1.598.186,0	-28.875,7	846.181,3	1,6	750.004,7	203.172,2	520.377,3	1,6	1.077.808,7
Administração Geral	300.000,0	222.000,0	-11.526,2	207.584,4	0,4	14.415,6	47.755,0	122.270,4	0,4	99.729,6
Ensino Fundamental	774.486,0	774.486,0	-1.961,7	445.984,7	0,9	328.501,4	108.415,7	282.127,4	0,8	492.358,6
Educação Infantil	621.700,0	601.700,0	-15.387,8	192.612,2	0,4	409.087,8	47.001,5	115.979,6	0,3	485.720,4

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

Leonardo Paes B. Coutinho
Prefeito

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santos Elias de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 06/08/2019 22:40h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.308.540,5	5.305.104,7	6.402.913,1	5.701.821,9	6.989.593,4	10.254.024,2	7.304.032,9	6.674.963,1	6.385.874,2	6.381.045,7	7.109.755,0	7.267.255,5	84.084.926,0	87.284.693,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	361.748,7	318.083,8	356.825,0	340.103,7	428.122,9	458.022,4	194.522,2	359.263,8	325.224,0	340.843,5	581.282,8	523.882,5	4.587.923,3	4.665.394,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	91.341,4	78.920,2	95.857,9	95.055,8	158.434,3	81.523,4	49.267,9	30.782,8	26.225,0	32.789,5	290.668,9	245.281,4	1.274.148,3	1.650.188,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	90.414,1	87.296,3	86.669,7	87.700,9	85.578,7	81.675,5	73.202,3	98.486,1	89.864,7	89.258,4	99.258,4	101.375,0	1.092.431,0	1.478.325,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	21.518,2	8.530,3	19.090,0	14.218,5	17.011,4	10.550,3	7.307,6	14.328,2	22.289,9	15.491,0	15.786,7	17.282,2	183.334,3	489.635,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	140.802,4	130.218,2	128.669,7	120.216,3	136.662,8	272.461,9	46.011,5	202.513,8	140.585,4	126.079,9	146.592,0	147.605,0	1.739.708,7	701.076,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.670,6	15.115,8	24.987,7	12.912,2	30.435,9	11.811,3	18.732,9	13.144,1	46.279,0	67.224,7	27.847,9	12.358,9	268.301,0	346.189,6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	240.759,6	234.772,2	340.669,6	280.506,1	189.296,2	677.308,0	167.803,5	243.502,0	232.876,3	270.769,9	284.663,0	187.306,4	3.350.233,8	3.530.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	867.593,2	-221.701,7	486.575,4	1.803.733,0	698.654,5	671.286,8	1.240.104,8	233.577,8	293.242,7	604.832,0	981.515,2	1.400.516,0	9.039.929,5	8.556.346,5
Rendimentos de Aplicação Financeira	867.593,2	-221.701,7	486.575,4	1.803.733,0	698.654,5	671.286,8	1.238.648,0	232.424,4	292.320,0	603.863,8	980.522,9	1.399.584,4	8.833.505,3	8.263.011,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	1.456,2	1.153,2	922,7	968,2	992,3	931,6	206.424,2	293.335,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.495,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.737.357,0	4.837.570,2	5.117.794,8	3.171.093,2	5.583.658,1	8.227.429,8	5.837.534,3	5.705.294,5	4.748.789,7	5.026.346,9	5.139.900,1	5.045.200,5	64.978.167,2	69.190.883,2
Cota-Parte do FPM	1.447.572,2	1.076.895,5	812.038,5	922.477,3	1.158.741,3	2.027.805,1	1.421.246,3	1.561.154,0	1.168.903,4	1.140.383,8	1.463.496,7	1.152.793,1	15.353.317,2	14.296.500,0
Cota-Parte do ICMS	1.985.731,4	1.498.474,1	1.583.884,2	1.831.721,8	1.727.383,5	2.327.475,0	1.787.315,1	1.551.143,2	1.399.924,8	1.888.878,1	1.460.222,0	1.378.721,8	19.988.854,8	19.210.587,3
Cota-Parte do IPVA	20.983,9	22.785,3	12.441,0	13.448,6	12.657,1	14.050,3	220.200,8	216.291,5	64.855,3	94.644,0	33.094,7	17.980,7	743.413,2	1.015.000,0
Cota-Parte do ITR	1.551,9	331,2	1.538,7	13.672,3	474,5	815,7	154,3	636,8	512,1	99,5	78,7	228,1	19.891,0	3.045,0
Transferências da LC 87/1996	4.994,3	4.994,3	4.994,3	4.971,0	4.971,0	4.971,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29.895,9	63.742,0
Transferências da LC 61/1989	39.917,0	44.528,9	40.073,4	47.379,9	42.428,5	54.739,5	40.911,8	40.219,0	32.238,1	43.015,3	38.191,7	39.485,8	501.127,7	581.392,0
Transferências do FUNDEB	834.158,9	672.340,9	685.669,7	715.581,1	751.261,1	1.033.756,8	908.696,2	857.563,6	727.316,2	785.485,1	682.931,3	617.384,4	9.272.315,3	9.303.913,0
Outras Transferências Correntes	2.422.487,4	1.517.420,0	1.976.975,1	-179.158,6	1.885.941,1	2.764.016,4	1.279.050,0	1.478.287,2	1.355.038,8	1.295.821,1	1.433.887,0	1.840.606,6	19.071.352,1	24.716.703,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.083,8	136.380,3	121.048,3	106.385,9	89.665,6	219.976,2	64.088,0	133.325,3	785.741,3	138.253,5	122.393,9	110.350,0	2.128.672,1	1.306.594,3
DEDUÇÕES (II)	790.739,4	734.818,6	802.459,2	780.382,1	747.688,1	1.414.400,7	817.308,4	751.121,0	1.348.776,5	838.248,8	866.718,6	682.887,8	10.575.549,4	10.152.549,3
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	213.414,8	205.257,0	311.474,0	253.648,0	158.357,5	649.986,2	127.342,8	214.050,3	203.161,3	240.916,9	254.314,9	157.658,5	2.989.582,2	3.170.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	612.328,1	8.325,8	7.787,4	7.787,4	636.228,7	50.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	577.324,6	529.561,6	490.985,2	526.734,1	589.330,6	764.414,5	659.985,6	537.070,7	533.287,1	589.008,1	604.616,3	517.441,9	6.949.738,5	6.932.549,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	7.517.800,9	4.570.285,9	5.600.453,9	4.921.439,8	6.241.907,3	8.839.623,5	6.486.724,5	5.923.842,1	5.037.097,7	5.542.796,9	6.243.036,4	6.584.367,7	73.509.376,6	77.132.144,5

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 73.509.376,76

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 06/08/2019 22:40h

Anexo 3 do RREO

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

Leonardo Paes B. Coutinho
Prefeito

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santos Elias de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2019

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PLANO PREVIDENCIÁRIO, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.
SIGFIS - Versão 2019

Sauo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Adriana Silva Pillo
Controladora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santos
Eliana de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2019

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO, AJUSTE METODOLÓGICO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Sauo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Adriana Silva Pillo
Controladora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santos
Eliana de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Fonte: Secretaria de Fazenda/Contabilidade
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.
SIGFIS - Versão 2019

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2019

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.
SIGFIS - Versão 2019

Sauo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Adriana Silva Pillo
Controladora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santos
Eliana de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

Sauo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Adriana Silva Pillo
Controladora PMP
CRC/RJ 091120/0-8
Matrícula - 2105-9

Daniela Santos
Eliana de Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA		RS\$, 00
LRF, art 53, inciso II - Anexo 5a		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		945.210,0
JUROS NOMINAIS		Até o Juro/2019
		VALOR INCORPORADO
Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)		4.933.163,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		5.051,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV - XXVI		-5.621.694,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.475.620,0

Fonte : Secretaria de Fazenda/Contabilidade
 Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções de Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Saulo Soares Reis
 Secretário Mun. de Fazenda
 Matrícula 241/2018

Leonardo Poes B Coutinho
 Prefeito

Adriana Silva Pillo
 Contadora PMP
 CRC/RJ 091120/O-8
 Matrícula - 2105-9

Daniela Sant'Anna de Barros
 Assessora Especial de
 Controle Interno
 CRC/RJ 107816/0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.
 SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 06/08/2019 22:43h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA		RS\$, 00	
LRF, art 53, inciso II - Anexo 8			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2019 (R)
RECEITAS DE IMPOSTOS	4.319.224,9	4.319.224,9	2.139.631,4
1.4-Recosta Resultante de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.860.188,6	1.860.188,6	476.018,4
1.1-2-Adiant. Juro de Moa, União Alvo e Outros Encargos do IPTU	1.177.581,9	1.177.581,9	483.537,7
1.2-Recosta Resultante de imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITR	472.606,7	472.606,7	191.477,7
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITR	472.606,7	472.606,7	92.425,6
1.2.2-Outros Alvo e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	99.052,1
1.3-Recosta Resultante de imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.476.325,0	1.476.325,0	562.602,8
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.302.800,0	1.302.800,0	561.447,8
1.3.2-Adiant. Juro de Moa e Outros Encargos do ISS	173.525,0	173.525,0	11.155,0
1.4-Recosta Resultante de imposto sobre Renda Relato na Forma - IRPF	701.076,4	701.076,4	809.387,8
1.4.1-Imposto de Renda Relato na Forma - IRPF	701.076,4	701.076,4	809.387,7
1.4.2-Adiant. Juro de Moa e Outros Encargos do IRPF	0,0	0,0	-0,1
1.5-Recosta Resultante de imposto Territorial Rural - ITR RCF, art 153, §4º, II	0,0	0,0	0,0
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0
1.5.2-Adiant. Juro de Moa e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.170.246,3	35.170.246,3	18.941.028,4
2.1-Cota-Parte FPM	14.298.800,0	14.298.800,0	7.907.987,3
2.1.1-Parcela referente à CF art. 158, I, alínea b	13.789.000,0	13.789.000,0	7.907.987,3
2.1.2-Parcela referente à CF art. 158, I, alínea d	253.750,0	253.750,0	0,0
2.1.3-Parcela referente à CF art. 158, I, alínea e	253.750,0	253.750,0	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	19.210.967,3	19.210.967,3	9.252.204,9
2.2.1-ICMS-Desoneração - L.C. nº51/1990	83.742,0	83.742,0	0,0
2.2.2-Cota-Parte IP E Exportação	581.392,0	581.392,0	232.062,5
2.2.3-Cota-Parte ITR	3.048,0	3.048,0	1.706,7
2.2.4-Cota-Parte IPVA	1.815.000,0	1.815.000,0	847.067,0
2.2.5-Cota-Parte ICDF-Outra	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.489.471,3	39.489.471,3	20.180.660,8

Saulo Soares Reis
 Secretário Mun. de Fazenda
 Matrícula 241/2018

Leonardo Poes B Coutinho
 Prefeito

Adriana Silva Pillo
 Contadora PMP
 CRC/RJ 091120/O-8
 Matrícula - 2105-9

Daniela Sant'Anna de Barros
 Assessora Especial de
 Controle Interno
 CRC/RJ 107816/0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.
 SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 06/08/2019 22:43h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA		RS\$, 00								
LRF, art 53, inciso V - Anexo 7										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos	Exerc. Ant. 2018			Exerc. Ant. 2018			Inscritos 2018		
	Exerc. Ant.	2018	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXERCÍCIO ANTERIORES)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA PORCIÚNCULA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CADA ASSIS PREV PEN SER PUB PORCÚN	0,0	4.145,3	0,0	4.145,3	0,0	2.397,3	0,0	1.877,5	0,0	321,8
FUNDO MUN SAÚDE PORCIÚNCULA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.233.894,0	0,0	47.839,3	988.371,4	1.620.443,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL PORCÚNCL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	153.862,7	0,0	3.864,0	98.002,0	34.396,0
CADA ASSIS SAÚDE SERV PUBL PORCÚR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	550,0	0,0	550,0
TOTAL (I)	0,0	4.145,3	0,0	4.145,3	0,0	2.397.518,7	2.397,3	30.943,3	894.241,0	1.655.321,2
RESTOS A PAGAR (EXERCÍCIO ANTERIORES)										
EXECUTIVO										
CADA ASSIS PREV PEN SER PUB PORCÚN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	4.145,3	0,0	4.145,3	0,0	2.397.518,7	2.397,3	30.943,3	894.241,0	1.655.321,2

Saulo Soares Reis
 Secretário Mun. de Fazenda
 Matrícula 241/2018

Leonardo Poes B Coutinho
 Prefeito

Adriana Silva Pillo
 Contadora PMP
 CRC/RJ 091120/O-8
 Matrícula - 2105-9

Daniela Sant'Anna de Barros
 Assessora Especial de
 Controle Interno
 CRC/RJ 107816/0

Saulo Soares Reis
 Secretário Mun. de Fazenda
 Matrícula 241/2018

Leonardo Poes B Coutinho
 Prefeito

Adriana Silva Pillo
 Contadora PMP
 CRC/RJ 091120/O-8
 Matrícula - 2105-9

Daniela Sant'Anna de Barros
 Assessora Especial de
 Controle Interno
 CRC/RJ 107816/0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.
 SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 06/08/2019 22:43h Anexo 8 do RREO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.
 SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 06/08/2019 22:43h Anexo 7 do RREO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2019

R\$ 1,00						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (I)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (II)	% (III/II*100)	Até 3º Bim/2019 (IV)	% (V/IV*100)
23 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.281.200,0	2.201.200,0	2.028.228,8	89,38	1.876.160,0	45,48
23.1 Despesas Correntes com Recursos do FUNDEB	2.281.200,0	2.201.200,0	1.848.888,0	80,78	1.272.260,0	54,11
23.2 Despesas Correntes com Outros Recursos de Impostos	230.000,0	900.000,0	175.242,8	17,88	342.859,8	34,79
23.3 ENSINO FUNDAMENTAL	11.859.965,5	11.859.965,5	6.728.231,0	56,86	4.440.847,0	37,44
23.1 Despesas Correntes com Recursos do FUNDEB	7.251.795,5	7.251.795,5	4.363.906,4	59,59	3.295.864,4	42,99
23.2 Despesas Correntes com Outros Recursos de Impostos	4.608.170,0	4.608.170,0	2.364.324,6	51,33	1.144.982,6	24,87
24 ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25 ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26 ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27 OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28 TOTAL DESPESAS TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	14.441.165,5	15.191.165,5	8.745.459,8	37,37	5.955.307,0	29,21
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
VALOR						
29. PRECATORIOS EM CARTELA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)					1.107.888,00	
30. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCIÁRIO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCIÁRIO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
32. RESTOS A PAGAR EM DÉBITO FINANCEIRO EM DEBITO DE IMPOSTOS DE OUTROS MUNICÍPIOS					0,00	
33. CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33)					1.107.888,00	
35. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-34)					4.847.548,00	
36. MÍNIMO DE 30% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (30/108)80%					24,52	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (III)	% (IV/III*100)	Até 3º Bim/2019 (V)	% (VI/V*100)
37. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
38. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-FUNDEB	3.323.830,0	3.323.830,0	2.672.919,8	80,42	890.252,8	24,08
39. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	678.835,0	678.835,0	686.472,8	101,11	323.439,8	29,17
41. TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. PARA FINANC. DO ENSINO (37+38+39+40)	4.002.665,0	4.002.665,0	2.759.392,6	68,93	1.213.692,6	27,80
42. TOTAL DAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.443.830,5	19.196.830,5	11.514.792,4	59,38	8.969.299,6	36,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (II)
43. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
44. RESTOS A PAGAR DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45. RESTOS A PAGAR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	335.494,26	1.836.823,00
47. INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.579.346,70	523.781,90
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49. (-) ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
50. (+) RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48 (+) RESTOS A PAGAR CANCELADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.892.254,26	1.890.375,70
51. (+) Adiantos	0,00	0,00
51. (+) Restos a pagar	0,00	0,00
51. (+) Cancelado Bancário	0,00	0,00
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONSOLIDADO	4.892.254,26	1.890.375,70

FONTE:
 * Caput do artigo 212 da CF/1988.
 * Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 * Linhas orçamentárias e seus componentes não reconhecidos no exercício, no âmbito da atuação prioritária, conforme Lei nº 3.906/2019, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		1.587.052,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)		1.344.782,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)		242.269,80
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (18)		3.471.367,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TERCEIRO (48)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 18 + 48)		5.999.048,10

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS
 Mínimo de +25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 26,07
 Mínimo de -66% do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 9º do artigo 90 do ADCT 95,23

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.

8/8/2019 - Versão 2019 Data de Emissão: 06/08/2019 22:43h Anexo 8 do RREO

Saulo Soares Reis Leonardo Paes B Coutinho Adriana Silva Pillo Domênia Costa Elias de Barros
Secretário Mun. de Fazenda Prefeito Contadora PMP Assessora Especial de
Matrícula 241/2018 CRC/RJ 091120/0-8 Matrícula - 2105-9 Controle Interno
CRC/RJ 10781610

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) + (VI) / (86 X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 16% ^{Art. 198, VII}

R\$ 1,00					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MEMMO CONSTITUCIONAL (VII - 16)/100x100 ^{Art. 198, VII}					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício da referência (I)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MEMMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26			
	Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício da referência (I)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (I)	% (II/I*100)	Até 3º Bim/2019 (III)	% (IV/III*100)
Aterrito Básico	12.494.800,0	12.270.022,9	5.887.903,6	48,34	3.012.751,2	44,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.586.200,0	5.203.889,2	4.712.037,5	91,75	2.283.823,2	26,53
SupORTE Profilático e Terapêutico	1.700.000,0	655.000,0	499.206,6	3,49	327.720,5	3,81
Vigilância Sanitária	95.800,0	9.800,0	600,0	0,62	600,0	0,61
Vigilância Epidemiológica	190.300,0	9.800,0	62,0	0,03	62,0	0,03
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	3.224.900,0	6.630.513,8	3.683.556,1	24,82	2.162.834,2	26,36
TOTAL	22.214.000,0	22.964.252,9	14.843.397,6	100,00	8.607.900,1	100,00

FONTE: Secretária de Fazenda/Contabilidade

* Esta linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 * O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "III" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".
 * O valor apresentado na interseção com a coluna "II" ou com a coluna "IV" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".
 * Limite atual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
 * Quando o exercício esse valor servir para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
 * No último bimestre será utilizada a fórmula: (VII+(I - 16)/100).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.

8/8/2019 - Versão 2019 Data de Emissão: 06/08/2019 22:44h Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2019

ADCT - art. 77 - Anexo 12
RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

R\$ 1,00					
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 3º Bim/2019 (III)	% (IV/III*100)	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.319.235,0	4.319.235,0	2.139.631,4	49,54	41,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.177.881,9	1.177.881,9	485.937,7	41,35	19,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	474.500,0	474.500,0	91.118,0	19,21	42,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.362.800,0	1.362.800,0	891.447,8	65,42	115,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	701.676,4	701.676,4	809.367,6	115,36	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	156.506,7	156.506,7	8.651,0	5,53	27,81
Dívida Ativa dos Impostos	487.326,0	487.326,0	127.188,3	26,09	137,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	49.735,0	49.735,0	66.291,2	133,11	82,06
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	34.662.786,3	34.662.786,3	18.041.028,4	52,05	57,36
Cota-Parte FPM	13.769.000,0	13.769.000,0	7.907.067,3	57,44	56,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	71.751.675,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FORNE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 06/08/2019 22:44h

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/D-8
Matrícula - 2105-9

Domitila Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0

MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA - PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		85.400.000,0	
Previsão Ajustada de Receita		85.400.000,0	
Receitas Realizadas		38.370.220,5	
Debitos Orçamentários		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre	
Dotação Inicial		85.400.000,0	
Créditos Adicionais		4.995.887,8	
Dotação Ajustada		90.395.887,8	
Despesas Empenhadas		52.413.819,0	
Despesas Liquidadas		33.289.294,9	
Superavit Orçamentário		6.003.025,4	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		52.413.819,0	
Despesas Liquidadas		33.289.294,9	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		71.751.675,2	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (R)		-13.373,8	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (N)		0,0	
Resultado Previdenciário (R/N)		-13.373,8	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Valor Fixado no Anexo de Moedas Físicas da LDO (a)	Resultado Aparente Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	-1.475.820,0		-883.592,2
Resultado Primário			47,8%
MONTEMTO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamentos até o bimestre
POR PODER			Pagamentos até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a pagar
Poder Executivo	4.145,5	0,0	4.145,5
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	2.370.806,6	58.043,0	864.343,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.374.952,1	58.043,0	868.488,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Aparente até o bimestre	Limite Constitucional Anual
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.547.845,0		% Mínimo Aplicar Exercício
			% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 60% do F/MDEB na Remuneração de Magistério com Frazão Fundamental e Educação Infantil	4.385.154,0		60%
			95,2%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Aparente até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	1º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		2º Exercício	3º Exercício
Receitas Previdenciárias (R)			
Despesas Previdenciárias (N)			
Resultado Previdenciário (R/N)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Aparente até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Apliação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Aparente até o bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.881.805,0		% Mínimo Aplicar Exercício
			% Aplicado até o bimestre
			15,0%
			19,2%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Aparente no Exercício Corrente	
Total das despesas (RCL (N))			0,0%

FORNE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ADRIANA SILVA PILLO E OUT.

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 06/08/2019 22:44h

Anexo 14 do RREO

Saulo Soares Reis
Secretário Mun. de Fazenda
Matrícula 241/2018

Leonardo Paes B Coutinho
Prefeito

Adriana Silva Pillo
Contadora PMP
CRC/RJ 091120/D-8
Matrícula - 2105-9

Domitila Barros
Assessora Especial de
Controle Interno
CRC/RJ 107816/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 265/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 4.475 de 31/07/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Municipal CRISTIANO JOSÉ CAMILO, Trabalhador, Matrícula nº. 1651/9, por 90 (noventa) dias a partir de 01/08/2019, referente período aquisitivo 2008/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR a Servidora MARIA CLÁUDIA MONTEIRO DE AVELLAR, Professora, Matrícula nº. 950/4, da função de Diretora Adjunta da Creche Municipal Vovó Dininha, a partir de 01/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 4.120/2019 de 11/07/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal CLARICE APARECIDA GONÇALVES, Professora, Matrícula nº. 951/2, por 90 (noventa) dias a partir de 01/08/2019, referente período aquisitivo 1994/1999.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3753 de 28/06/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Municipal JOSÉ MANOEL PINA, Auxiliar de Eletricista, Matrícula nº. 301/8, por 90 (noventa) dias a partir de 01/08/2019, referente período aquisitivo 2014/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1265 de 01/03/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal JORGINA PIMENTEL DOS REIS, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 978/4, por 90 (noventa) dias a partir de 01/08/2019, referente período aquisitivo 2014/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 4342/2019 de 24/07/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal IVANA DE PAULA PORTO, Profissional de Comunicação Social, Matrícula nº. 622/0, por 90 (noventa) dias a partir de 01/08/2019, referente período aquisitivo 2009/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR a Servidora MAURA SUELY CITELLI MONTEIRO, Matrícula nº. 99/0, para responder pelo Pequeno Caixa da Prefeitura de Porciúncula, pelo período de 30 dias a partir de 01/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 272/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 35575 de 18/06/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA BRAGA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 1840/6, por 90 (noventa) dias a partir de 01/08/2019, referente período aquisitivo 2013/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 273/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3799 de 01/07/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Municipal LEANDRO ARAÚJO CALZOLARI, Dentista, Matrícula nº. 244/5, por 90 (noventa) dias a partir de 01/08/2019, referente período aquisitivo 2009/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE NOMEAR o Servidor CRISTIANO HERVAL CAMPOS VIEIRA DA MATTA, Matrícula nº. 1107/0, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Técnico Financeiro, Símbolo DAI-2, do Quadro de Direção e Assessoramento Intermediário, a partir de 01/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 275/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº. 474/2017, a servidora obteve incorporação ao vencimento correspondente a 6/10 (seis décimos), conforme Processo Administrativo nº. 2.967/2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 70/2010, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 75/2011, e autorização exarada no Processo nº. 3.554/2019;

RESOLVE:
INCORPORAR, como vantagem pessoal, mais 1/10 (um décimo) dos Cargos Comissionados exercidos pela servidora DÉLIA TEREZINHA MATTOS MURUCI, Matrícula nº. 2039/7, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 01/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 276/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professora, concedida no Ato CAPREM nº. 55/2019, a Sr.ª MARIA CLÁUDIA MONTEIRO DE AVELLAR, Servidora Pública Municipal na função de Professora A, Matrícula nº. 950/4, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2019.

Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedida no Ato CAPREM nº. 56/2019, a Sr.ª GESSI BELAN PARADELAS, Servidora Pública Municipal na função de Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1002/2, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2019.

Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida no Ato CAPREM nº. 57/2019, a Sr.ª ROSILENE MARIA DE SOUZA FERREIRA ROCHA, Servidora Pública Municipal na função de Agente Administrativo, Matrícula nº. 1005/7, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2019.

Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, face à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professora, concedida no Ato CAPREM nº. 58/2019, a Sr.ª MARILÉIA ROSESTOLATO RODRIGUES, Servidora Pública Municipal na função de Professora A, Matrícula nº. 946/6, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2019.

Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/08/2019.
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

DECRETO nº 1940/2019

Institui o Programa de Estágios de Estudantes em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as orientações emanadas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que estabeleceu normas para a concessão de estágio em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar, padronizar e otimizar a gestão de estágios no Município, com vistas a permitir maior controle, eficiência e transparência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Estágio em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, destinado aos estudantes residentes no Município de Porciúncula devidamente matriculados e com frequência efetiva em cursos regulares de:

- I – educação profissional técnica de nível médio;
- II – nível médio;
- III – nível superior.

§1º. O estágio será concedido a estudantes que estiverem matriculados e frequentando os dois últimos anos da educação profissional técnica de nível médio ou qualquer período da educação de nível superior, na forma regulamentada neste Decreto.

§2º. O estágio, perfazendo o prazo máximo de 2 (dois) anos.

§3º. Ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio;

§4º. O estudante de nível profissional técnico e de nível médio comprovarão a residência no município de Porciúncula através de certidão de matrícula da instituição de ensino que frequentar;

§5º. O estudante de nível superior comprovará a residência no município de Porciúncula através de comprovação de domicílio eleitoral.

Art.2º. O Programa de Estágio em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta tem os seguintes objetivos:

I - contribuir efetivamente para a inserção do jovem no mundo do trabalho;

II - possibilitar o acesso ao estágio a um maior número de estudantes, despertando neles o interesse pelas carreiras públicas;

III – propiciar aos estudantes adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades das respectivas profissões;

IV – promover a participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.

Art.3º. O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§1º. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§2º. Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art.4º. O estagiário receberá bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, na hipótese de estágio não obrigatório.

Parágrafo único. Será competência da Administração Direta e Indireta concedente a contratação de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários que forem recrutados para o exercício de "estágio não obrigatório", podendo ser delegada a Agente de Integração, conforme conveniado.

Art.5º. Os estágios obrigatórios não serão remunerados.

Parágrafo único. A responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais será da instituição de ensino ou agente de integração conveniado.

Art.6º. Compete à Secretaria Municipal de Administração do Município de Porciúncula:

I - realizar, de forma centralizada, o recrutamento de estagiários;

II - assegurar a qualidade e o cumprimento da legislação vigente sobre a matéria;

III – monitorar o cadastro dos dados dos estagiários;

IV – analisar e realizar o processamento da bolsa-auxílio dos estagiários, com base nas informações cadastradas.

Art.7º. Para a concessão de estágio, no âmbito da Administração Direta e indireta, deverá ser firmado convênio entre o Município de Porciúncula e as instituições de ensino, podendo, ainda, ser delegada essa função a Agente de Integração, nos termos do estabelecido na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único. Quando a hipótese for de contratação de agente de integração, esta deverá ser precedida de disponibilidade orçamentária do órgão, ficando a cargo do contratado as despesas com seguro contra acidente pessoal do estagiário.

Art.8º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração através do Setor de Recursos Humanos a seleção, orientação, supervisão, avaliação e concessão de Termo de Realização de Estágio, que requisitará informações necessárias a Secretaria ou órgão da administração direta ou indireta que o estagiário exerceu sua prática.

Art.9º. O Município firmará Termo de Compromisso de Estágio com a instituição de ensino e o estagiário, através de cada Órgão ou Entidade concedente do campo de estágio.

Art.10. As despesas com o pagamento de bolsas de estágio onerarão as dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entidade que ofertará a vaga ao estágio estudantil.

Parágrafo único. Os valores da bolsa-auxílio será no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

Art.11. A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Art. 12. O pagamento da bolsa-auxílio dependerá sempre da aprovação, por parte da Chefia imediata, do cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do horário de estágio previsto no Termo de Compromisso.

Art. 13. O desligamento do estágio ocorrerá:

I – automaticamente, ao término do estágio ou por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;

II – ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do respectivo Termo de compromisso;

III – a pedido do estagiário, mediante requerimento dirigido a seu supervisor, ao qual deverão ser anexados os relatórios das atividades desenvolvidas e a frequência até a data da solicitação;

IV – por desempenho deficiente, ou atitude indevida, a qualquer momento, de acordo com os critérios de avaliação;

V – por falta sem justificativa.

Art.14. O estagiário só poderá publicar trabalhos relacionados com as atividades desenvolvidas durante o estágio, mediante expressa autorização do titular do Órgão no qual se encontra desenvolvendo suas atividades.

Art.15. O Órgão da Administração Direta e Indireta interessado na contratação ou manutenção de estagiários deverá encaminhar à Secretaria de Municipal de Administração, o número pretendido de estagiários, observados os limites máximos para contratação previstos em lei.

Parágrafo único. A contratação ou manutenção de estagiários está condicionada à demonstração prévia da disponibilidade orçamentária.

Art.16. O estágio é reservado a pessoas estranhas ao serviço público e não criará vínculo empregatício ou estatutário, de qualquer natureza, com as entidades em que for realizado.

Art.17. Os estágios não obrigatórios concedidos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde deverão se submeter às regras do presente Decreto.

Art.18. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação a regulamentação dos estágios obrigatórios, em consonância com as disposições constantes da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art.19. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária em vigor.

Art.20. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos, mesmo que com posterior publicação, revogando o Decreto nº. 1.933/2019.

Porciúncula 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.941/2019

"Decreta Ponto Facultativo nos dias 23 a 26 de agosto de 2019."

O Prefeito de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item X, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, de 04/09/2000, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, de 09/04/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 23 a 26 de agosto de 2019, devido à disposição de calendário, ocorrida pelas Comemorações dos 72 anos de Emancipação Política Administrativa.

Art. 2º Os serviços essenciais da Prefeitura serão desenvolvidos normalmente, não lhes aplicando os termos do artigo anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PORCIÚNCULA

Paço Municipal Prefeito Paulo Ramos

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2019.

Leonardo Paes Barreto Coutinho

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

CASP - CAIXA DE ASSIST. À SAÚDE S.M. PORCIÚNCULA ESTADO DO RIO DE JANEIRO BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO		ESPECIFICAÇÃO	PÁGINA: 01	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	408.224,47	425.828,65	PASSIVO CIRCULANTE	948,98	948,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	124,13	832,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	948,98	948,98
OUTRAS APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	408.100,34	422.996,47			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.744,00	2.744,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	2.744,00	2.744,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BIENS MÓVEIS	2.744,00	2.744,00			
BIENS IMÓVEIS	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			ESPECIFICAÇÃO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	402.029,49	425.828,65
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	23.004,11	18.204,11
			RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	425.023,65	406.813,32
			ALISTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
TOTAL	410.968,47	428.572,65	TOTAL	402.029,49	425.828,65

CASP - CAIXA DE ASSIST. À SAÚDE S.M. PORCIÚNCULA ESTADO DO RIO DE JANEIRO BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO		ESPECIFICAÇÃO	PÁGINA: 02			
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		
ATIVO FINANCEIRO	408.224,47	425.828,65	PASSIVO FINANCEIRO	948,98	948,98		
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00		
SALDO PATRIMONIAL				399.275,49	422.270,65		
COMPENSAÇÕES							
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS							
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS							
TOTAL							
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO: 2018							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS							
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO							
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO COM EMPENHOS/RESPOSTAS NÃO PROCESSADOS							

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ, Sr. Leonardo Paes Barreto Coutinho, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, com base, ainda, nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como nos princípios da economicidade, legalidade e impessoalidade, expõe e determina o que segue:

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer da Advocacia Geral do Município, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 02.928/2018 – Pregão Presencial nº 022/2019, do Tipo Menor Preço por Item – objetivando a aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na construção de cobertura no almoxarifado da Secretaria de Obras.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece que "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.";

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, amplamente reconhecida nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, além dos demais princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da economicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por derradeiro, considerando os fatos citados, diante da impossibilidade de instituir o almoxarifado no local pretendido, descaracterizando assim o objeto do procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não sendo mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, perdendo esta o interesse no prosseguimento deste.

CONSIDERANDO, que foi oportunizado o contraditório, por haver direito adquirido da empresa participante, não havendo a manifestação da mesma.

RESOLVE:
Em face do exposto, REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório em epígrafe. Porciúncula, 12 de junho de 2019. Leonardo Paes Barreto Coutinho Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - SRP
Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991 e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula - RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2019 - SRP, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição da Alimentação Escolar de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 06 (seis) meses, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 04.069/2019 da Secretaria Municipal de Educação, das seguintes empresas: 1) GRÁFICA E PAPELARIA RAPHAS LTDA – ME, nos itens 42, 47, 49 e 50, com o valor global registrado de R\$ 9.806,00 (nove mil, oitocentos e seis reais), 2) MARTINS e MARTINS PADARIA e MERCEARIA LTDA.-ME, nos itens 08, 10 e 43, com o valor global registrado de R\$ 12.297,12 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), 3) MONTEIRO & MENDONÇA LTDA – EPP, no item 34 e Lote 01, com o valor global registrado de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), 4) BIG ATACAREJO EIRELI – ME, nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 44, e 46, com o valor global registrado de R\$ 123.130,25 (cento e vinte e três mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), 5) FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, nos itens 03, 04, 09, 11, 26, 30, 35, 36, 37, 38 e 48, com o valor global registrado de R\$ 11.528,05 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos) e 6) DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – ME, nos itens 14, 15, 21, 24, 27, 28, 29 e 45, com o valor global registrado de R\$ 106.087,80 (cento e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Em 12/08/2019
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

DECRETO nº 1.942/2019
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências."
O Prefeito Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 04/04/1990 alterada pela Emenda de Revisão n.º 01 promulgada em 09 de abril de 2002 e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso VI da Lei Municipal nº 2.267/2018 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) destinado a criar o elemento de despesa para melhor execução dos programas de governo constantes no orçamento vigente para atender a seguinte despesa assim codificadas:

PT	C/D	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR - R\$
05.60.04.122.0000.2031	33.90.36	664	CASP	100 - Rec. Ordiniário	2.000,00
05.60.04.122.0000.2031	33.90.99	665	CASP	100 - Rec. Ordiniário	95.000,00
05.60.04.122.0000.2031	33.90.93	666	CASP	100 - Rec. Ordiniário	8.000,00
TOTAL					105.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo 1.º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

Apuração do Superávit - CASP		
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro
408.224,47	948,98	399.275,49

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porciúncula Gabinete da Prefeito, 01/08/2019.
Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATO

NÚMERO	018/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	12/08/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		
OBJETO	TERMO ADITIVO DE PRAZO - Aquisição de retroescavadeira e implementos de uso agrícola, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MAPA 882221/2018/MAPA/ CAIXA – Operação 1062395-77.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 03.241/2019.		
PRAZO	De 17/06/2019 a 30/07/2019.		

NÚMERO	012/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	30/04/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e FERNANDES E FERNANDES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LTDA-ME.		
OBJETO	TERMO ADITIVO DE PRAZO - Locação de equipamentos e prestação de serviços de limpeza de cérgos e bacias, conservação e manutenção de praças e jardins e ainda, pintura em vias públicas com intuito de melhor manutenção do patrimônio público e próprios municipais.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 02.245/2019.		
PRAZO	De 01/05/2019 a 01/08/2019.		

NÚMERO	014/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	07/05/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e K. E. SERVICE LOCADORA LTDA-ME.		
OBJETO	TERMO ADITIVO DE PRAZO - Contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos automotores, com motorista, tipo Van, com capacidade para 15 passageiros e 01 motorista, a serem destinadas ao transporte de pacientes da rede integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede Municipal de Saúde de Porciúncula/RJ.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 01.913/2019.		
PRAZO	De 07/05/2019 a 06/05/2020.		

NÚMERO	016/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	28/08/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e AGRIFAMA LTDA-ME.		
OBJETO	TERMO ADITIVO DE PRAZO - Aquisição de retroescavadeira e implementos de uso agrícola, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MAPA 882221/2018/MAPA/ CAIXA – Operação 1062395-77.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 02.769/2019.		
PRAZO	De 13/06/2019 a 13/07/2019.		

NÚMERO	017/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	12/08/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e G2 AUTO FRANCE LTDA.		
OBJETO	TERMO ADITIVO DE PRAZO - Aquisição de veículos utilitários para Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MAPA 872686/2018/MAPA/CAIXA – Operação 1055997-60.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 03.146/2019.		
PRAZO	De 13/06/2019 a 26/07/2019.		

NÚMERO	019/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	19/06/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e RADAR EMPREENDIMENTOS LTDA.		
OBJETO	TERMO ADITIVO DE VALOR - Contratação de empresa de transporte, dotada de veículos tipo Kombi e/ou Van a serem destinadas ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Porciúncula/RJ.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 03.568/2019.		
VALOR	R\$ 1.890,90 (mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos).		

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para uso no laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 02.301/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 05 de setembro de 2019, até as 09:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

EXCLUSIVO para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP

Microempreendedor Individual – MEI.

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais esportivos, visando atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos três distritos, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 04.177/2019 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação e o ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 03 de setembro de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019 – SRP

EXCLUSIVO para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP

Microempreendedor Individual - MEI

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 1.776/2017 e 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06 e 128/08 de 19/12/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 03.499/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, no dia 04 de setembro de 2019, até as 14:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 901/2019

“EMENTA: Autoriza aquisição de terreno que menciona.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição dos lotes, com números, tamanho de área, confrontações e número de matrícula descritas nos itens I a V abaixo, todos situados na quadra “A” do loteamento Raposinha, zona urbana do Município de Varre-Sai/RJ, de propriedade de José Coimbra Ramos, brasileiro, casado, empresário, ID 01.997.568-9, IFP/RJ, CPF 051581177-72 e sua esposa Juraci da Silva Ribeiro Ramos, ID 2175758, IFP/RJ, CPF 025844607-26, estabelecidos no Sítio Cofiança, zona Rural de Varre-Sai/RJ., a saber:

I – Lote 06, com área de 347,80 m² (trezentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), sendo 15,00 m de frente para Rua Projetada 1, hoje Rua Baden Powell, s/nº; 20,00 m de fundos confrontando com os vendedores; 20,50 m na lateral direita confrontando com o lote 07 e 19,50 m na lateral esquerda confrontando com área remanescente, Matrícula 742, Lº 02, ficha 01, de 08/04/2019;

II – Lote 07, com área de 397,62 m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), sendo 14,10 m de frente para Rua Projetada 2, hoje Rua Baden Powell, s/nº; 20,50 m de fundos confrontando com lote 06; 25,00 m na lateral direita confrontando com o lote 08 e 21,70 m na lateral esquerda confrontando com Rua 1, hoje Rua Baden Powell, Matrícula 743, Lº 02, ficha 01, de 08/04/2019;

III – Lote 08, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo 15,00 m de frente para Rua Projetada 2, hoje Rua Baden Powell, s/nº; 15,00 m de fundos confrontando com os Vendedores; 25,00 m na lateral direita confrontando com o lote 09 e 25,00 m na lateral esquerda confrontando com o lote 07, Matrícula 744, Lº 02, ficha 01, de 09/04/2019;

IV – Lote 09, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo 15,00 m de frente para Rua Projetada 2, hoje Rua Baden Powell, s/nº; 15,00 m de fundos confrontando com os Vendedores; 25,00 m na lateral direita confrontando com o lote 10 e 25,00 m na lateral esquerda confrontando com o lote 08, Matrícula 745, Lº 02, ficha 01, de 09/04/2019;

V – Lote 10, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo 15,00 m de frente para Rua Projetada 2, hoje Rua Baden Powell, s/nº; 15,00 m de fundos confrontando com os Vendedores; 25,00 m na lateral direita confrontando com os vendedores e 25,00 m na lateral esquerda confrontando com o lote 09, Matrícula 748, Lº 02, ficha 01, de 16/04/2019;

Art. 2º O valor a ser pago pelos 05 lotes descritos no art. 1º, itens I a V desta lei, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo a 1ª no ato da assinatura da respectiva Escritura de Compra e Venda a ser lavrada a favor do Município de Varre-Sai/RJ e as demais até os dias: 29/11/2019 (vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove), 02/04/2020 (dois de abril de dois mil e vinte) e 30/11/2020 (trinta de novembro de dois mil e vinte).

Art. 3º Sem prejuízo da compra ora autorizada, os Proprietários/Vendedores dos lotes acima identificados, doarão para o Município de Varre-Sai/RJ, por escritura pública própria a ser lavrada e assinada na mesma data da Escritura de Compra e Venda, um lote, nº 02, da quadra 122, com área de 355,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Alto Confiança, Loteamento Parque Confiança, conhecido como “lote da Caixa d’água”.

Art. 4º As despesas com a compra dos lotes relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Obras Urbanas e Saneamento, ficha 160 – aquisição de imóveis – Recurso do Royalties.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
 Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de agosto de 2019.
 SILVESTRE JOSÉ GORINI
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 902/2019

EMENTA: Dispõe sobre denominação de prédio público do município.

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde João Ostiano Nery, o prédio da Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade de Santa Rita do Prata, neste município de Varre-Sai.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de agosto de 2019.
 SILVESTRE JOSÉ GORINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela LOM,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeitos o inteiro teor da Portaria nº 090/2019, conforme Processo Administrativo nº 3286/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2019.
 Registre-se Publique-se e Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de agosto de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210/2019

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora EDYR ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 179/1, servente, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3153/2019.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de agosto de 2019.
 SILVESTRE JOSÉ GORINI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1618/2019

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 876/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Assist. Social	08.243.0009.2.093	3.3.90.39.99	200	18	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso FNAS - 18, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2018 -Fonte de Recurso – 16 FNAS R\$ 112.719,24

Rec. Utilizado pelo presente Decreto R\$ 20.000,00
 Saldo para ocorrer novas suplementações R\$ 92.719,24

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 840/17, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 876/18), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 852/18) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 07 de agosto de 2019.
 SILVESTRE JOSÉ GORINI
 PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: 018-FNAS

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	126.556,14	Obrigações	13.836,90
Déficit		Superávit	112.719,24
Total	126.556,14	Total	126.556,14

DECRETO Nº 1619/2019

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 876/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2019, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.084	3.3.90.04.99	109	20	5.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.086	3.3.90.30.99	121	20	50.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.088	3.3.90.32.00	122	20	10.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0028.2.081	3.3.90.32.00	139	20	40.000,00
TOTAL					85.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.084	3.3.90.39.99	112	20	5.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.3.90.30.99	150	20	80.000,00
TOTAL					85.000,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 840/17, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 876/18), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 852/18) e Plano

Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de agosto de 2019.
 SILVESTRE JOSÉ GORINI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1620/2019

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 876/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2019, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Assist. Social	08.243.0009.2.093	4.4.90.52.00	201	00	14.000,00
TOTAL					14.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Assist. Social	08.243.0009.2.093	3.3.90.36.00a	197	00	14.000,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 840/17, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 876/18), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 852/18) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de agosto de 2019.
 SILVESTRE JOSÉ GORINI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1621/2019

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 876/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2019, no valor de R\$ 12.973,30 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Educação	12.361.0018.2.046	3.3.90.14.00	64	05	12.973,30
TOTAL					12.973,30

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso SALARIO EDUCAÇÃO - 05, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2018 -Fonte de Recurso – 05 Salário Educação R\$ 12.973,30

Rec. Utilizado pelo presente Decreto R\$ 12.973,30
 Saldo para ocorrer novas suplementações R\$ 0,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 840/17, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 876/18), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 852/18) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de agosto de 2019.
 SILVESTRE JOSÉ GORINI
 PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: 005-Salário Educação

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	14.918,30	Obrigações	1.945,00
Déficit		Superávit	12.973,30
Total	14.918,30	Total	14.918,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1622/2019

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 876/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2019, no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	04.122.0001.2.002	3.3.90.91.00	17	04	28.000,00
Sec. M. de Administração	28.846.0025.0.004	3.3.90.47.00	31	00	70.200,00
Sec. Mun. de Obras	04.452.0001.2.017	3.3.90.30.99	156	23	9.300,00
TOTAL					107.500,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação total e parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	04.124.0001.2.004	3.3.90.30.99	19	23	2.000,00
Sec. de Administração	04.122.0001.2.005	3.3.90.40.00	28	00	30.000,00
Sec. de Finanças	28.843.0025.0.003	3.2.90.21.00	40	00	10.200,00
Sec. de Finanças	28.843.0025.0.003	3.2.90.21.00	41	04	5.300,00
Sec. Form. e Agropecuária	20.605.0012.1.011	3.3.90.30.99	212	00	30.000,00
Sec. Mun. de Turismo	23.695.0013.2.033	3.3.90.43.00	222	23	30.000,00
TOTAL					107.500,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 840/17, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 876/18), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 852/18) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº. 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de agosto 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1623/2019

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 876/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2019, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.30.99	98	35	80.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	4.4.90.52.99	105	35	60.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.1.90.04.00	148	35	40.000,00
TOTAL					180.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	04.122.0001.2.002	3.3.90.91.00	16	00	180.000,00
TOTAL					180.000,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 840/17, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 876/18), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 852/18) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de agosto 2019.
SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 904/2019

EMENTA: Concede tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite e/ou a tramitar perante a Prefeitura Municipal de Varre-Sai para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e a dá outras providências.

Autor: Cláudio Magno Paulanti

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido tratamento prioritário aos procedimentos administrativos em trâmite e/ou a tramitar na Prefeitura Municipal de Varre-Sai em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Parágrafo único - O tratamento prioritário a que alude o caput do presente artigo refere-se à prática de todos e quaisquer atos ou diligências procedimentais, inclusive distribuição, publicação de despacho na imprensa oficial, intimações e procedimentos administrativos.

Art. 2º. - O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deve requerê-lo junto ao setor e/ou à autoridade administrativa competente para decidir o procedimento, que determinará as providências a serem cumpridas.

Art. 3º. - Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiário, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira com união estável, herdeiro ou inventariante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de agosto de 2019.SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 211/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Especial-Professor

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EVA CLARA RODRIGUES PURIFICATE, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1034-0/1, Professor 1º Grau, APOSENTADORIA ESPECIAL/PROFESSOR, com base no art. 40, § 5º, da CF e art. 6º, da EC 41/03, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 3.288,40 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 2.717,69 (ref.C8) – Anexo da Lei 540/2009 Nível: 12 C 8

Triênio: R\$ 570,71 (ref. 7 = 21%) – Art. 68, da Lei 184/97.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de agosto de 2019.

SILVESTRE JOSÉ GORINI

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2017 A 2020

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, realizou-se a primeira reunião do Segundo Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2017 a 2020, presidida pelo Vereador Antonio José Ferreira, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos da presente reunião, determinando ao Segundo Secretário que fizesse a leitura do Evangelho do dia e ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos Edis. Em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir a leitura do expediente, que constou do seguinte: Do Executivo Municipal, Decreto nº 1609 a 1611/2019, Ofício GP nº 194, 195 e 196/2019 – resposta ao Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior, Ofício GP nº 199/2019 – resposta a esta Câmara Municipal, Ofício GP nº 200 e 202/2019 – resposta ao Vereador Cláudio Magno Paulanti, Ofício GP nº 204/2019 – encaminha balancetes dos meses de maio e junho/2019; Ofício GP nº 208/2019 – reenvia Projeto de Lei nº 722/2019; Ofício GP nº 213/2019 – encaminha Veto ao Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria do Vereador Alex Assis Vioti Vargas dos Santos. Do Fundo Municipal de Saúde, Ofício nº 0121/2019 – encaminha balancetes dos meses de janeiro a maio/2019; Do Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior, Requerimento nº 038/2019 e Projeto de Lei nº 028/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Requerimento nº 039/2019 e Projeto de Lei nº 030 e 031/2019; Do Vereador Antonio José Ferreira, Projeto de Lei nº 027/2019; Do Vereador José Pedro Rodolfi Júnior, Projeto de Lei nº 029/2019; Da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ – CAPPS.PVS, Ofício nº 069/2019 – encaminha

balancetes dos meses de jan/jun/2019; Da Câmara Municipal de Varre-Sai, Resumo das Receitas e Despesas do mês de julho de 2019: Saldo no início do mês R\$199.509,13, Receita repassada pela PMVS R\$ 167.071,67, Receita Extra-Orçamentárias R\$ 0,00, Total das Receitas (1) R\$ 167.071,67, Despesas Orçamentárias R\$ 155.467,89, Despesas Extra-Orçamentárias R\$ 0,00, Total das Despesas (2) R\$ 155.467,89, Saldo (1) – (2) R\$ 11.603,78, Saldo no final do mês R\$ 211.112,91. Varre-Sai, 09 de agosto de 2018. Finda a leitura do expediente, o Sr. Presidente passou os trabalhos para a Ordem do Dia. Em discussão única na forma regimental foi aprovada por unanimidade a seguinte matéria: Do Vereador Antonio José Ferreira, Moção nº 011/2019. Em segunda discussão na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 766/2019, encaminhado pela Mensagem nº 007/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 055/2019, que autoriza aquisição de terreno. Do Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 769/2019, encaminhado pela Mensagem nº 010/2019, protocolado nesta Casa sob o nº 082/2019, que denomina prédio público do Município. Fica constada retificação na Ata da reunião do dia 09 de julho do corrente, quanto ao placar da votação em primeira discussão do Projeto de Lei nº 766/2019, sendo que o mesmo foi aprovada por seis votos favoráveis a um contrário do Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior, e não o Projeto de Lei nº 769/2019, como àquela deu a entender. Não havendo mais matérias para discutir na Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Antonio José Ferreira – Presidente

Antonio Said de Oliveira Júnior – Primeiro Secretário

José Maria de Freitas Pelegrini – Segundo Secretário

O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME

CNPJ Nº 02.441.744/0001-77 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 58.101.347 / INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 75.716.397

Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - TEL: (22) 9-9948-1737

E-mail: oitaperunense@uol.com.br

EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA

FILIA DO AADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNALS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ATOS OFICIAIS - PREFEITURAS MUNICIPAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ; CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ e NATPREV/RJ

* A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SEJAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.

REPRESENTANTE COMERCIAL: TRÁFEGO MARKETING CULTURAL LTDA

REPRESENTANTE COMERCIAL NOS MERCADOS DO RIO DE JANEIRO/RJ; SÃO PAULO/SP E BRASÍLIA/DF.

TELEFONE: (21) 2532-1329. TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - AVENIDA RIO BRANCO, 185 - GRUPO - 1813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TELEFONE: (21) 2532-1329.

VESTIBULAR
2019.2
#AGORAÉAHORA

UNIG
Formar para transformar

Desconto de até 50%
durante toda Graduação!

consulte condições

**#AGORA
ÉAHORA**

DE VOCÊ VIR
PARA A MELHOR.



TRANSFERÊNCIA

50% DE DESCONTO*

 (22)3823-4000

 CAMPUS V - ITAPERUNA
BR-356 / KM 02

UNIG | **50**
Formar para transformar | **ANOS**

*desconto não se aplica ao curso de medicina

NO AR: WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR